

**PAUTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
09 DE FEVEREIRO DE 2022 – 10h**

I – DO EXPEDIENTE: (art. 19, I, RI/CPJ).

- a) **Verificação de quorum** (art. 19, § 1º, alínea “a”, do RI/CPJ);
b) **Abertura da Sessão** (art. 19, § 1º, alínea “b”, do RI/CPJ): às ___h___min.

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

Na forma prevista no art. 21 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, convoco a presente Sessão Extraordinária pela necessidade de apreciação de matéria de relevância e urgência institucional e de atribuições deste Colegiado, na forma abaixo relacionada:

JULGAMENTO
RELATORA: DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES

PGA nº 09.2022.00004211-7. Assunto: Anteprojeto de lei que altera dispositivos da Lei Complementar Estadual n.º 72/08, instituindo a gratificação por acumulação de acervo processual e a licença compensatória.

Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2022.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça